

FNE

NOVEMBRO

2005

Ano XVI | nº5 | bimestral | 1€
Director: João Dias da Silva

notícias da Federação

Revisão do CCT
com a AEEP p.2

Editorial p.3

Escola a tempo inteiro
sim, mas a sério p.4

Protesto! 18 Novembro p.8

Actual organização do tempo
lectivo e não lectivo p.10

Apostar numa diferenciação
positiva na organização
de horários p.12

Organização dos horários p.14

Dia Nacional do trabalhador
Não Docente p.15

Cursos ISET p.16

18 de Novembro

Greve e manifestação nacional de professores

Vamos todos protestar! Vamos todos comparecer!



NOVEMBRO
2005
Ano XVI | n.º 5 | bimestral | 1€

notícias da Federação

Jornal da FNE
Ano XVI | n.º 5 | NOVEMBRO 2005
Preço : 1Euro

Periodicidade
Bimestral
Proprietário

Federação Nacional dos Sindicatos da Educação
Director

João Dias da Silva
Design Gráfico

Maria Paula Melo

Sindicatos Membros
Sindicato dos Professores da Zona Norte
Sindicato dos Professores da Zona Centro
Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa
Sindicato Democrático dos Professores do Sul
Sindicato Democrático dos Professores dos Açores
Sindicato Democrático dos Professores da Madeira
Sindicato dos Professores das Comunidades Lusíadas
Sindicato Nacional dos Delegados e Subdelegados Escolares
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Norte
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Centro
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas

Impressão
Tipografia Nunes
Rua Novo Horizonte, 313, Frejufe
4475-839 Maia
nunesig@mail.telepac.pt
Redacção
Rua Costa Cabral 1035,
4200-226 Porto
tel. 22 507 38 80 | fax 22 509 29 06
secretariado@fne.pt

Distribuição
FNE
Registo na D.G.C.S.
N.º 115519
N.º Depósito Legal
53657/92
tiragem: 50 000

REVISÃO DO CCT COM A AEEP

As negociações entre a Frente de Sindicatos da UGT, que a FNE integra e a AEEP, com vista à revisão do clausulado do Contrato Colectivo de Trabalho do sector, prosseguiram na segunda quinzena de Outubro, particularmente para a área da introdução de um modelo de avaliação de desempenho. Entretanto, outras matérias foram consideradas, destacando-se a questão do direito à formação, relativamente à qual a versão inicial da AEEP era omissa. Por proposta e insistência da FNE, foi consagrado agora esse direito.

Em relação à organização da componente não lectiva dos horários dos docentes, houve numa primeira proposta a tentativa de definição do que era o trabalho individual, tendo a FNE conseguido colocar sobre a matéria "praticamente" o que consta no ECD do ensino oficial, eliminando assim o que era intenção declarada da AEEP da permanência total no estabelecimento de ensino. Esta foi uma matéria de intensa negociação mas em que a FNE conseguiu grande parte dos seus objectivos. Relativamente às férias, a AEEP pretendia poder utilizar todo o período de Natal, Carnaval e Páscoa para, se necessário, proceder à marcação de férias aos docentes, mas conseguimos na negociação introduzir uma quantificação percentual que ficou até 40%, com o compromisso de redução na próxima revisão anual.

Nas condições especiais de trabalho foram introduzidas todas as alterações, relativamente aos direitos especiais das mulheres e dos pais trabalhadores, de acordo com o código do trabalho sobre a matéria (maternidade e adopção, dispensas consultas pré-natais e amamentação, paternidade...).

O anexo III, respeitante à avaliação de desempenho, foi o de mais difícil negociação, tendo a FNE exigido um tempo para realizar uma consulta nacional aos professores do sector, o que aconteceu até meados de Outubro, do que resultou a introdução de correcções significativas à proposta inicial, bem como a garantia de que o modelo só funcionará, a título experimental, em alguns estabelecimentos de ensino, e sob a observação de uma comissão mista de acompanhamento.

OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO VÃO RESPONDER À ARROGÂNCIA DO GOVERNO

No editorial do nosso jornal de Setembro, dizíamos claramente que, da parte da FNE, não haveria nenhum esmorecimento no combate à arrogância, à prepotência e ao autismo do Governo, em geral, e do Ministério da Educação, em particular. Era título desse texto a frase "Não baixaremos os braços" e, a confirmar esta nossa disposição, temos pela frente a iminência de uma greve, a realizar no dia 18 de Novembro, e fazendo convergir na mesma data e com os mesmos objectivos, todos os sindicatos de professores em Portugal. A responsabilidade deste clima de tensão é totalmente do Ministério da Educação, que não deu até agora qualquer sinal de disponibilidade para a negociação e para a concertação: os despachos sucedem-se, sem que a FNE tenha recebido qualquer texto sobre o qual tenha podido pronunciar-se. E se em relação aos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário, esta situação já conduz a esta manifestação de revolta que traduz o mal-estar instalado nas escolas, não podemos deixar de referir todos os trabalhadores não docentes, alvos de uma sucessão de medidas desrespeitadoras de compromissos que o Estado tinha para com eles e que, de um momento para o outro, quer em termos de progressão em carreira, quer em termos de regras de aposentação, são violadas, sem qualquer argumento que não seja a mera desculpa da dimensão do deficit. A nível do ensino superior, o silêncio do Ministério da tutela é um facto ensurdecedor: é iraceitável o nível de precarização do emprego, a ausência de qualquer acção que vise a actualização dos estatutos de carreiras, a indiferença com que se olha a situação dos trabalhadores não docentes do sector, sem expectativas e sem reconhecimento. As respostas dos Trabalhadores serão claras e bem sonoras. O Governo há-de sentir que não pode governar sistematicamente em litígio com os Trabalhadores da administração pública. Deste modo, repetimos: "Não baixaremos os braços".

ESCOLA A TEMPO INTEIRO SIM, MAS A SÉRIO

A FNE defende desde há muito a concepção de uma escola a tempo inteiro, de qualidade, quer nas actividades que constituem o currículo, quer em actividades educativas extracurriculares.

Na perspectiva da FNE, o Estado não pode limitar-se na escola básica pública à dimensão curricular, desresponsabilizando-se da ocupação educativa das crianças e jovens no período que medeia entre o fim das actividades lectivas e o momento do regresso a casa. A este nível, a instituição escolar deve ser um meio que proporcione a igualdade de oportunidades, através do acesso a actividades culturais e lúdicas, incluindo o acesso a toda uma diversidade de instrumentos e actividades de aprendizagens complementares e/ou alternativos dos que são usados nos tempos curriculares. A sensibilização precoce a uma língua estrangeira, as actividades no domínio das expressões e da educação física, o acesso mais generalizados a meios informáticos e o apoio ao estudo pessoal são actividades que importa disponibilizar a todas as crianças portuguesas.

ESCOLA A TEMPO INTEIRO: INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DA COESÃO SOCIAL

Numa sociedade em que, na maioria das famílias, tanto o pai como a mãe trabalham, a escola deve ser o espaço não só de guarda mas de ocupação educativa e de socialização das crianças enquanto os pais estão no emprego.

O horário reduzido das escolas do ensino básico, nos casos de funcionamento em dois turnos, ocupando cada um deles somente uma manhã ou uma tarde, constitui um dos grandes factores de discriminação social, visto que são as famílias em que pai e mãe trabalham, que mais dificuldades têm em compatibilizar a sua ocupação com a escola dos filhos.

Como resposta a estas realidades, a FNE já há muito tempo que vem defendendo o modelo de escola a tempo inteiro (ETI).

O Estado, através da escola pública, não pode deixar de assumir políticas de equidade, que tenham como objectivo dar mais às crianças e jovens que em termos de enquadramento educativo e social estejam em clara desvantagem. Particularmente em Portugal, onde o nível de qualificação dos adultos - e portanto de muitos dos pais e mães dos nossos alunos - é dos mais baixos da União Europeia, cabe à escola criar enquadramentos, curriculares e post-curriculares, particularmente estimulantes para conseguir elevar o nível de proficiência das nossas crianças e jovens.

A escola a tempo inteiro não se resume a um qualquer alargamento do horário. O actual alargamento do horário de funcionamento das escolas do 1.º ciclo do ensino básico, determinado para este ano lectivo pelo Ministério da Educação, fica aquém de uma verdadeira escola a tempo inteiro.

Uma escola a tempo inteiro de qualidade não se concretiza com um mero aumento do



A responsabilidade do Estado não pode limitar-se na escola básica pública à dimensão curricular

O Estado, através da escola pública, não pode deixar de assumir políticas de equidade

ESCOLA A TEMPO INTEIRO SIM, MAS A SÉRIO

tempo de permanência na escola, se não forem criadas as condições de acesso a actividades culturais e lúdicas, incluindo toda uma gama de instrumentos e actividades de aprendizagens complementares e/ou alternativos dos que são usados nos tempos curriculares. Não é com quantidade (mais horas), que se combate o insucesso, mas fundamentalmente com o que se dá, os meios utilizados para se dar e a qualidade com que se dá. Alargar o tempo de permanência na escola para dar «mais do mesmo», está sobejamente provado que é o caminho mais do que certo para novos insucessos da Escola. Dito isto, entendamos que nesta área, se interroge (e alterem, se necessário) os conteúdos curriculares, se intervenha nos meios tecnológicos a aplicar no processo de ensino aprendizagem, nos recursos físicos adequados às respostas que se exige a um modelo de escola a tempo inteiro e na formação de professores e outros agentes educativos.

O REORDENAMENTO DA REDE DE ESCOLAS DO

1º CICLO

Pelos dados do Ministério, 3.427 escolas de 1º Ciclo têm até 24 alunos e são 1.788 escolas as que têm entre 25 e 79 alunos, restando 1.114 escolas com 80 ou mais alunos.

Com estes dados, concluímos que são as micro-escolas que o Ministério identificou como passíveis de assumir o novo horário e, que, apesar de serem a maioria das escolas, têm uma minoria de alunos. E, que, estando bem junto às populações, não necessitam de horários alargados. E, que, sendo de turma única e professor único, não têm recursos humanos



para o efeito. Por, conseguinte, o efeito da medida é nulo.

As restantes escolas, uma minoria que abrange a maioria de alunos, estão nas zonas mais densamente habitadas. Funcionam em regime duplo e em muitas não há espaço para o alargamento de horário. Aqui os pais precisam dele, pois trabalham, na sua maioria, longe. Logo, o resultado da medida é, por sua vez, nulo.

Segundo o Governo, não são necessários mais professores, uma vez que a média, no 1º Ciclo, é de 1 professor para cada 12 alunos.

Alargar o tempo de permanência na escola para dar «mais do mesmo», está sobejamente provado que é o caminho mais do que certo para novos insucessos da Escola

ESCOLA A TEMPO INTEIRO SIM, MAS A SÉRIO

Vejam, a título de exemplo: nas zonas mais desertificadas, onde há espaço (uma sala por turma), teremos 8 escolas com 12 alunos cada. Ou sejam, 8 professores, um em cada escola.

Que professores sobram? Nenhum. Primeiro, seria necessário encerrar 4 escolas para sobrarem outras 4 com 24 alunos em cada. Aí sim, teríamos 4 professores para as actividades curriculares e outros 4 para o restante espaço temporal. Melhor ainda: fechariam 7 escolas e restaria uma escola única com 4 turmas (1 turma/ano).

Que é que se pretende afinal, com este exercício?

Que apenas poderemos viabilizar o sistema depois de um reordenamento da rede escolar. Reordenamento, que todos os governos tentam, mas nenhum consegue realizar.

Reordenamento que não pode ser executado de uma forma cega, a partir de orientações centralizadas que não têm em linha de conta os contextos sócio-geográficos das escolas em análise e sem que se garantam as medidas compensatórias a pôr em prática para superar as fragilidades que estas medidas comportam.

ESCOLAS A TEMPO INTEIRO JÁ FUNCIONAM NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Vejam o exemplo do modelo de Escola a Tempo Inteiro, na Região Autónoma da Madeira. Na Madeira, há 10 anos, foi tomada uma decisão com objectivos semelhantes. Mas a decisão foi outra. Começou-se pelo princípio: o reordenamento da rede escolar. Não se fez

depender o processo exclusivamente do poder local (foi o Governo Regional que avançou) e hoje, 90% dos alunos do Pré-Escolar e 1º Ciclo têm aulas num modelo denominado Escola a Tempo Inteiro (ETI) logo a partir dos 3 anos, com transportes, alimentação e alargamento de horário. Para além das actividades curriculares, nos estabelecimentos de ensino funcionam actividades extracurriculares em espaços próprios, com equipamentos e professores específicos dedicados a essas funções.

Todas as ETI's têm uma sala de informática e acesso à Internet em banda larga. Professores específicos para as TIC's, Artes, Desporto, Inglês, Estudo Acompanhado...Tudo gratuitamente.

E isto consegue-se porque se racionalizaram e se rentabilizaram os docentes (o rácio alunos/docente é semelhante ao do resto do País). Porque tudo isto é possível numa escola com 160 alunos e 8 turmas, mas não num conjunto de 20 escolas com 8 alunos cada.

Mais escola não é sempre sinónimo de melhor escola. Não resta outra alternativa senão exigir medidas que ajudem a construir uma escola educativa e verdadeiramente social.



A responsabilidade do reordenamento da rede escolar não pode ser feita cegamente

Mais escola não é sempre sinónimo de melhor escola.

PARA QUE ISSO SEJA POSSÍVEL É NECESSÁRIO E URGENTE:

1. Reordenar e requalificar a rede escolar do 1º CEB, apostando onde for possível na transformação das EB 2,3 em EB 1,2,3 ou Escolas Básicas Integradas com ou sem Ensino Secundário ou Artístico, como vem acontecendo

ESCOLA A TEMPO INTEIRO SIM, MAS A SÉRIO

na Região Autónoma dos Açores, servindo pequenas comunidades, verticalizadas, com uma gestão de recursos humanos mais flexibilizada;

2. Dotar todos os estabelecimentos de um serviço de refeições;

3. Implementar em toda a rede escolar uma resposta social de qualidade para os tempos livres das crianças que corresponda às necessidades e expectativas das famílias, envolvendo as escolas, as autarquias, as associações de pais, entidades de solidariedade social etc.;

4. Aprovar um quadro legal que contemple e responda com qualidade às vertentes educativa e social da escola;

5. Em sede de revisão do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, clarificar os conteúdos funcionais e as áreas de intervenção dos docentes, no trabalho a realizar dentro dos estabelecimentos de ensino.

6. Dotar as escolas com Pessoal Não Docente com qualificações adequadas ao desempenho de actividades de guarda das crianças.

NA FNE, ESTAMOS DISPONÍVEIS PARA
ENCONTRAR SOLUÇÕES, QUE PODEM PASSAR:

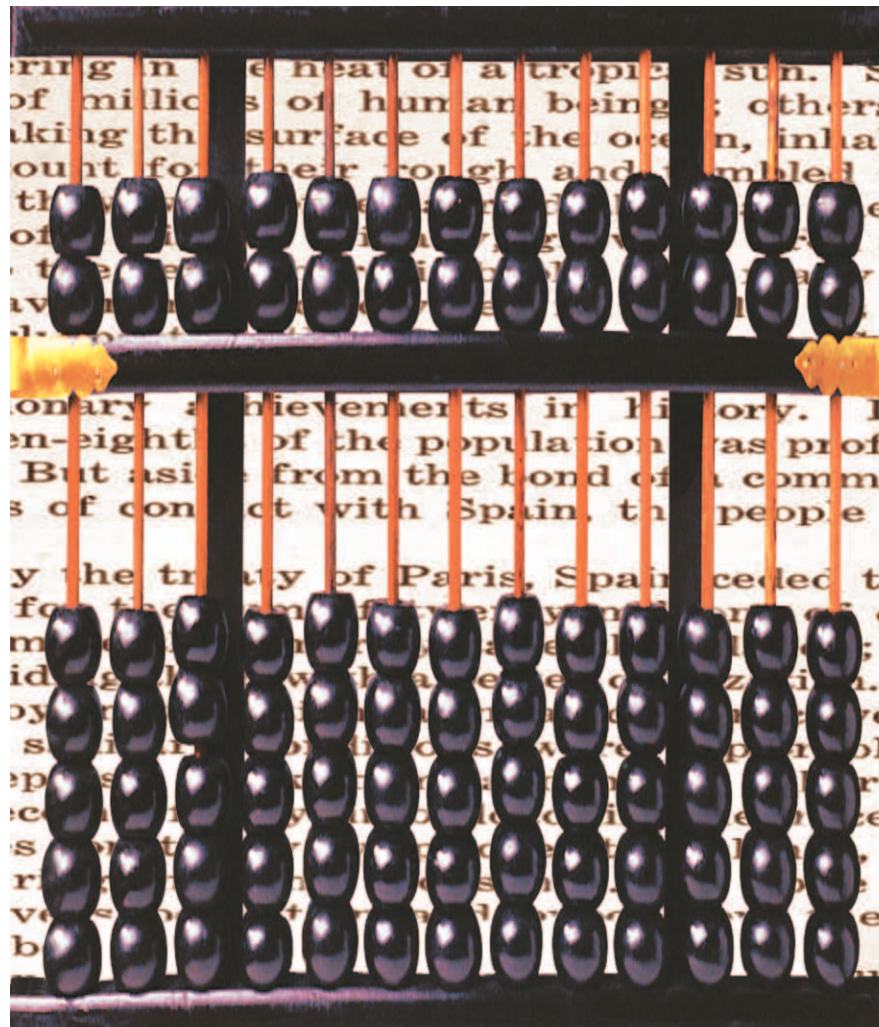
- pela clarificação do trabalho a realizar na escola no âmbito da componente não lectiva dos docentes, sem colocar em causa o tempo adequado e necessário à qualidade do trabalho individual dos docentes;

- por um melhor aproveitamento de professores dos quadros sem horário distribuído ou com horário reduzido;

- e uma adequada gestão do pessoal docente disponível, se se encarar positivamente e de forma cuidada o encerramento de muitas escolas, sobretudo no interior, com reduzido número de alunos.

Só com uma empenhada participação dos educadores e professores, através das suas organizações sindicais, se encontrarão as respostas adequadas à implementação de uma escola a tempo inteiro com as respostas necessárias educativas e sócio familiares. no respeito pelos interesses dos alunos, das famílias e dos docentes.

Dotar todos os estabelecimentos de um serviço de refeições



FNE

Federação Nacional dos Sindicatos da Educação





PROTESTOS!

TODOS JUNTOS VAMOS ENCERRAR AS ESCOLAS

n.º 5 | NOVEMBRO 2005

notícias
da FEDERAÇÃO

18 Novembro 2005



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DA EDUCAÇÃO
Rua Costa Cabral, N.º 1035 | 4200 - 226 Porto
Telef. 225 073 880 | Fax. 225 092 906

www.fne.pt

ACTUAL ORGANIZAÇÃO DO TEMPO

LECTIVO E NÃO LECTIVO DOS DOCENTES PROVOCA FORTE MAL-ESTAR NAS ESCOLAS

Os docentes portugueses foram surpreendidos, durante o Verão, com a publicação do Despacho n.º 17 387/2005, o qual pretendeu “enunciar alguns princípios de actuação que todos os estabelecimentos de educação e ensino estão obrigados a desenvolver, de molde a potenciar o melhor aproveitamento das suas capacidades próprias de organização e gestão dos tempos de trabalho, assim como a implementação de soluções organizativas ajustadas às necessidades efectivas da escola”.

Assenta este despacho ainda na necessidade de “melhorar a operacionalidade das escolas”, para o que considera “conveniente clarificar o alcance de alguns normativos reguladores da organização e distribuição do horário semanal de trabalho docente relativamente a aspectos que se mostram controvertidos”.

É nosso entendimento que uma tal intervenção deveria ter corrido num quadro negocial, com participação das organizações sindicais, de modo que se conseguisse uma solução que respondesse à interpretação do Estatuto da Carreira Docente de todos os intervenientes na sua concepção.

Regista-se ainda a inoportunidade da medida, anunciada e mandada executar num tempo em que as direcções das escolas já tinham o novo ano lectivo em fase adiantada de preparação, com distribuição de horários já planificada.

O MAL-ESTAR DOS DOCENTES

A prática que está a correr nas nossas escolas, neste domínio, e por efeito do referido

despacho, permite-nos concluir que:

1. A esmagadora maioria dos docentes considera que a organização do serviço docente deste ano lectivo é pior do que a dos anos transactos.
2. Em inúmeras circunstâncias, o número de horas de componente não lectiva é insuficiente para a preparação de aulas e actividades de avaliação.
3. Resulta do anterior que muitos docentes consideram que a actual distribuição de serviço não permite preparar e avaliar as aulas com qualidade.
4. Uma expressiva maioria dos docentes considera que o decurso das actividades de efectiva leccionação piorou com esta nova distribuição de serviço.
5. É entendimento de muitos docentes que esta distribuição de serviço não contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino.
6. É também opinião de muitos docentes que esta distribuição de serviço não contribuirá para o aumento do sucesso escolar.
7. É manifesto que, comparativamente com o ano lectivo transacto, decresceu a disponibilidade para o exercício da colegialidade docente.
8. Uma clara maioria de docentes considera que as escolas onde leccionam não oferecem condições de trabalho, em termos de estruturas físicas, que possibilitem o aumento da

A esmagadora maioria dos docentes considera que a organização do serviço docente deste ano lectivo é pior do que a dos anos transactos

É manifesto que, comparativamente com o ano lectivo transacto, decresceu a disponibilidade para o exercício da colegialidade docente.

ACTUAL ORGANIZAÇÃO DO TEMPO

LECTIVO E NÃO LECTIVO DOS DOCENTES PROVOCA FORTE MAL-ESTAR NAS ESCOLAS

permanência dos docentes na mesma. As salas de professores, quando existem, estão neste momento cheias de professores que não têm espaço nem materiais para trabalharem.

9. Uma significativa maioria dos docentes entende que as escolas onde leccionam não

possuem equipamentos suficientes para que nelas possam realizar o seu trabalho individual.

10. O Despacho n.º 17 387/2005 merece, clara e generalizadamente, a reprovação dos docentes, dele não se retirando qualquer mérito presente ou putativo, face ao regime anterior.



www.fne.pt

APOSTAR NUMA DIFERENCIAÇÃO POSITIVA

NA ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS PROFESSORES

Num ensino massificado que vivemos, muitas escolas não possuem as infra-estruturas para que se possa regulamentar a execução da componente não lectiva.

As escolas não têm espaços para os professores poderem trabalhar na sua componente não lectiva e não foram criadas novas condições para as viabilizarem.

A obrigação de permanência dos docentes nas escolas, em parte da componente não lectiva dos seus horários, apresenta pedagogicamente vantagens, só que estas não poderão ser aproveitadas devido à falta de condições materiais (gabinetes de trabalho apetrechados com equipamento e material didáctico).

Basear o crédito global horário das escolas no número de professores com antiguidade (e portanto, com redução de componente lectiva), potencia enormes discrepâncias entre escolas no que respeita às condições de trabalho docente. Deste modo, nas escolas com corpo docente jovem, existem docentes com menor número de turmas decorrente da redução de componente lectiva, e que podem usufruir se exercerem cargos de orientação educativa, já que a escola irá possuir crédito horário abundante para distribuir. As escolas com o corpo docente envelhecido terão um crédito horário muito reduzido, o que implicará para os professores com a mesma idade dos que estão em escolas com maior crédito horário, não usufruírem de redução de componente lectiva se exercerem cargos de orientação educativa e conseqüentemente terem mais turmas, o que também implicará menor disponibilidade de trabalho individual para preparação de aulas, com o possível prejuízo para os alunos que daí pode advir.

A modalidade apresentada implicará discrepâncias na atribuição do número de horas de trabalho individual na componente não lectiva e nada impede uma escola de atribuir 10h e outra só atribuir 3h.

Colocar todos os professores no mesmo patamar é ignorar as especificidades da organização dos horários, embora deva haver lugar a uma ratio mínima de uniformização, para não se suscitarem disparidades sem sentido.

Para nós, a distribuição dos tempos de permanência na escola, no âmbito da

Colocar todos os professores no mesmo patamar é ignorar as especificidades da organização dos horários



APOSTAR NUMA DIFERENCIAÇÃO POSITIVA NA ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS PROFESSORES

componente não lectiva dos horários, deve decorrer da consideração do número de níveis, número de programas, carga horária das disciplinas atribuídas, diversidade de anos de escolaridade, número de alunos, diversidade de problemas de aprendizagem, presentes nos horários atribuídos.

Temos uma profunda convicção de que nenhum professor rejeita um horário de trabalho de 35 horas semanais. Aliás, defendemos mesmo que em cada escola devem estar reunidas as condições materiais que permitam que uma parte da componente não lectiva seja aí realizada.

Registamos, no entanto, o abandono deste modelo por parte de alguns países europeus. Com efeito, na Suécia, na Dinamarca, na Holanda, em Inglaterra, no País de Gales, reduzem-se hoje as horas de leccionação, para melhor se poder planificar, preparar e avaliar as aulas.

Infelizmente, não estamos na Suécia, na Alemanha ou na Finlândia, ou noutra qualquer país onde as escolas têm gabinetes de trabalho condignos, com material de trabalho condigno, com condições de trabalho condignas. As medidas do actual Governo são equiparáveis a começar a construir uma casa pelo telhado: impõe-se administrativamente um horário, sem olhar aos "alicerces", às condições e aos meios, sem olhar à viabilidade e mesmo à utilidade pedagógica de tais medidas.

Partir do princípio de que, pelo facto de os professores passarem mais tempo na escola,

se irá melhorar a qualidade de ensino, em actividades desmotivantes tanto para alunos como para professores, de sucesso duvidoso, é partir de um princípio errado.

As actuais medidas, não só não vão melhorar a qualidade do ensino e a vida nas escolas como pelo contrário, estas medidas estão mesmo a criar desmotivação e desalento à maioria daqueles que toda a vida se dedicaram ao ensino e aos alunos, com abnegação e dedicação, dedicando lhes horas que nunca contabilizaram, muito para além de qualquer horário.

A UNESCO e a OIT consideraram oportunamente que a profissão docente é exigente e que, dada a sua relevância social, deveria exigir elevadas qualificações iniciais e um esforço sistemático de actualização. Mas as mesmas organizações – onde os Governos de todo o Mundo têm assento – reconheceram também o especial desgaste que a profissão docente implica, reconhecendo a necessidade de lhe ser atribuída a correspondente compensação em termos de exercício profissional.

A FNE, por seu turno, tudo fará para evitar transformar...

PROFESSORES POR VOCAÇÃO EM PROFESSORES POR OBRIGAÇÃO.

A componente não lectiva, de cada horário, deve decorrer :
-do nº de níveis e de programas;
-das cargas horárias das disciplinas;
-da diversidade de anos
-do nº de alunos.



A ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS PROFESSORES

Os docentes são profissionais e que, como tal, têm legalmente definido o tempo de duração do horário semanal. Assim, o tempo de duração semanal do horário dos docentes é de trinta e cinco horas (art. 76º do ECD).

O Estatuto da Carreira Docente, no seu artigo 76º, é claro quando afirma que o "horário semanal dos docentes integra uma componente lectiva e uma componente não lectiva", o que desde logo prefigura a necessidade de se definir o tempo que os



docentes têm para trabalhar com os alunos e o tempo que têm para desenvolver todo o trabalho individual de:

- coordenação horizontal e vertical de programas;
- preparação de aulas;
- elaboração de materiais didácticos;
- correcção de trabalhos e testes;
- coordenação de intervenções/ actividades a realizar no sentido da promoção do sucesso de todos;
- todo o tempo necessário para uma indispensável formação cultural e profissional.

Assim, por componente lectiva, entende-se aquela em que ao docente será atribuída o máximo de turmas disciplinares, o que corresponde ao trabalho directo com os alunos, que permitam assegurar um elevado

nível de qualidade ao ensino (art. 78º do ECD). Será, pois, parte integrante da componente lectiva o trabalho que o docente desenvolve na sala de aula com os seus alunos na concretização dos programas e ainda todo o trabalho que este desenvolve directamente com os alunos no sentido de assegurar a formação plena de cada indivíduo e na consecução do sucesso educativo. Assim, o trabalho desenvolvido na componente lectiva é o que corresponde à leccionação das diferentes matérias e ao desenvolvimento de actividades curriculares cu não com os alunos e que completa a sua educação.

Já os Estatutos do Ensino Liceal (1947), do ensino técnico (1948) e do Ensino Preparatório (1968) previam reduções da componente lectiva, com fundamento no facto de se entender que o trabalho desempenhado pelos docentes é um trabalho extremamente desgastante, que exige um esforço físico e psicológico cada vez mais elevado, o que, portanto, levou à introdução destes tempos de redução.

Os educadores de infância e os professores do 1.º ciclo do ensino básico, porque trabalham em monodocência, não podem usufruir destas reduções, o que permitiu que na negociação do ECD se tivesse acordado uma redução para o tempo de aposentação.

Por isso, não é lícito atribuir trabalho directo com grupos de alunos, constituídos em turma, na componente não lectiva dos docentes, mesmo quando esta resulta da aplicação de reduções da componente lectiva.

Será parte integrante da componente lectiva o trabalho do docente na sala de aula com os seus alunos e ainda todo o trabalho com estes no sentido de assegurar a sua formação plena

DIA NACIONAL DO TRABALHADOR NÃO DOCENTE

O STAAE Sul e Regiões Autónomas vai levar a efeito no próximo dia 24 de Novembro - Dia do Trabalhador Não Docente, das escolas - um colóquio subordinado ao tema "O Trabalhador Não Docente e a Comunidade Educativa".

O Colóquio realizar-se-á no Auditório

da Escola Secundária José Saramago em Mafra pelas 10h.

Este evento é extensivo a toda a comunidade educativa, nomeadamente, órgãos de gestão e a todos os intervenientes no processo educativo (docentes, pais, autarquias, etc.).

COLÓQUIO

O TRABALHADOR NÃO DOCENTE E A COMUNIDADE EDUCATIVA

Oradores:

João Cachado - STAAE Sul

Carlos Guimarães - STAAE Norte

João Ramalho - STAAE Centro

João Dias da Silva - Secretário-Geral da FNE

Encerramento dos trabalhos.

24 NOV 2005 · (10H00)

E.S. JOSÉ SARAMAGO · AUDITÓRIO

MAFRA

ORGANIZAÇÃO:



SINDICATO DOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS
E AUXILIARES DE EDUCAÇÃO



Instituto Superior de Educação e Trabalho

Rua Pereira Reis, 399 4200-448 Porto Telefone 225073890 Fax 225506597 e mail iset@mail.telepac.pt www.iset.pt

DOCENTES

Cursos de Especialização em Educação

EFEITOS EM CARREIRA

O exercício efectivo de funções educativas por docentes com a qualificação adequada durante quatro anos lectivos, seguidos ou interpolados, determina, para efeitos de progressão na carreira, a bonificação de um ano de serviço docente, não podendo, em qualquer caso, tal bonificação exceder três anos (artº 57, ponto 4. do ECD)

QUALIFICAÇÃO PARA CARGOS

ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

- Presidente do Conselho Executivo
- Director
- Vice Presidente do Conselho Executivo
- Adjunto do Director
- Assessor Técnico-Pedagógico
- Coordenador de Ano / Ciclo / Curso

Local: Porto

COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

- Vice Presidente do Conselho Executivo
 - Adjunto do Director
 - Assessor Técnico-Pedagógico
- [Permite, ainda, leccionar a disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação dos 9º e 10º anos de escolaridade, nos termos do despacho nº 14637/2005]

Local: Porto; Setúbal

EDUCAÇÃO ESPECIAL - DOMÍNIO EMOCIONAL/PERSONALIDADE*

- Vice Presidente do Conselho Executivo
- Adjunto do Director
- Assessor Técnico-Pedagógico
- Coordenador da Equipa de coordenação dos apoios educativos
- Elemento da equipa de coordenação dos apoios educativos
- Docente de Apoio Educativo
- Docente destacado nas unidades de intervenção regional no âmbito dos apoios educativos

Local: Porto; Lisboa; Setúbal

* foi solicitado financiamento ao PRODEP

CONDIÇÕES DE ACESSO

Ser docente dos ensinos básico e secundário ou da Educação pré-escolar
Ser titular do grau de licenciatura;
Ter pelo menos cinco anos de serviço docente

INSCRIÇÕES ABERTAS